



## Comunicado CIDASC/DIDAG/DEDEV nº 02/2020

### **Assunto: retorno do envio obrigatório semanal das informações referentes aos receiptuários agrônômicos e das movimentações de agrotóxicos**

A CIDASC comunica a todos os interessados o retorno do envio semanal obrigatório das informações referentes aos receiptuários agrônômicos e das movimentações de agrotóxicos junto ao SIGEN+.

A suspensão ocorrida em 31 de março de 2020 foi necessária para definições de novos critérios para melhoria da qualidade das informações enviadas à CIDASC e para adequações no Sistema de Gestão da Defesa Agropecuária Catarinense - SIGEN+ para o recebimento destas informações.

A alteração de maior impacto consiste na implantação de um padrão estadual para a numeração das receitas agrônômicas. A medida é definida a partir da Resolução de Diretoria nº 01 de 23 de junho de 2020 (disponível em <http://www.cidasc.sc.gov.br/fiscalizacao/legislacao-2/>). O número padronizado da receita agrônômica permitirá o cruzamento de informações dos bancos de dados de receitas agrônômicas e movimentação de estoque, algo que não vinha funcionando nos padrões anteriores.

De forma resumida, as principais mudanças desenvolvidas no sistema estão abaixo descritas:

#### **Para os profissionais emissores de receitas agrônômicas:**

- **Novo padrão numérico** para receiptuários agrônômicos:
  - O número de cadastro do **profissional** emissor de receita agrônômica junto ao Sistema Informatizado da CIDASC (SIGEN+) está disponível ao profissional através do link <https://sigen.cidasc.sc.gov.br/> na sessão de consultas públicas acessando “consulta código responsável técnico”.



- Melhoria da **crítica dos dados** transmitidos ao Sigen+, rejeitando unidades de medida incompatíveis com produtos ou locais de aplicação e números atípicos nos campos quantitativos.

#### Para as empresas:

- A operação AC - **ACERTO deixa de existir** tanto nas operações de entrada como de saída. Quando a empresa constatar uma operação incorreta, a mesma deve ser localizada e excluída, informando na sequência a operação correta.

- O campo **<ART / TRT>**, que substituirá o campo <Art>, não será mais obrigatório.

- Criação do campo **<Município> obrigatório**, que poderá ser de origem ou destino, conforme tipo de operação. Nas operações de entrada é o município de origem da nota fiscal e nas operações de saída é o município de destino da nota fiscal. Serão aceito os município de todo o território nacional.

- Melhoria da **crítica dos dados** transmitidos ao Sigen+, rejeitando unidades de medida incompatíveis com os produtos e números atípicos nos campos quantitativos.

- **Novo saldo inicial.** Através da Operação “Ajuste de Saldo” as empresas deverão informar as quantidades de cada lote dos agrotóxicos em seu estoque, para cada tipo de embalagem. Não será possível movimentar o produto sem que exista previamente o “Ajuste de Saldo”..:

O Manual de integração através de *Web Services* para receituário agrônômico e movimentação de agrotóxicos, e os manuais de uso das respectivas telas no Sigen, estão disponíveis em <http://www.cidasc.sc.gov.br/fiscalizacao/documentos/>.

Considerando que as mudanças implementadas terão impacto nos sistemas anteriormente integrados ao SIGEN+ via web service, **será concedido prazo até 30 de setembro de 2020 para as devidas readequações.** Este prazo se aplica a todas as pessoas físicas e jurídicas registradas junto à CIDASC para o armazenamento e comercialização de agrotóxicos, bem como para os profissionais que emitem receitas agrônômicas com recomendação de uso de agrotóxicos em Santa Catarina.

As informações sobre receituários agrônômicos e movimentação de estoques de agrotóxicos não transmitidas desde a suspensão comunicada em 31/03/2020 não serão recebidas no sistema, devendo ficar disponíveis para a fiscalização quando requeridas.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DA PESCA  
COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA DE SANTA CATARINA

Com o intuito de esclarecer dúvidas em relação às alterações implementadas, a CIDASC promoverá videoconferências nos dias 03, 10, 17 e 24 de julho de 2020, entre 15:00 e 17:00 horas, através do link <https://meet.google.com/hnq-took-ofz>. Eventos direcionados aos profissionais, representantes de empresas e desenvolvedores de sistemas.

Em caso de dúvidas, entre em contato através do e-mail [dedev@cidasc.sc.gov.br](mailto:dedev@cidasc.sc.gov.br).

Florianópolis, 30 de junho de 2020

*[assinado eletronicamente]*

**Luciane de Cassia Surdi**

Presidente

*[assinado eletronicamente]*

**Priscila Belleza Maciel**

Diretora de Defesa Agropecuária

*[assinado eletronicamente]*

**Alexandre Mees**

Gestor do Departamento Estadual de

Defesa Sanitária Vegetal

*[assinado eletronicamente]*

**Matheus Mazon Fraga**

Gestor da Divisão de Fiscalização

de Insumos Agrícolas